

LEI Nº 2.104/2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.012, no valor de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Ação Social		
0209 08.243.0014.6.004	:	Manut do F da Criança e Adolescente		
4.0.00.00.00.00	:	Despesa Capital		
4.4.90.52.00.00	:	Equip e Material Permanente	Fonte:3791	31.750,00
TOTAL GERAL.....R\$				31.750,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o Superávit na própria fonte de recurso:

Fonte 3791 – Convênio nº. 057/2011 SECJ	31.750,00
TOTAL GERAL.....R\$	31.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 17 de janeiro de 2.012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira.
Prefeito Municipal